



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.130/2021

Em, 17 de dezembro de 2021.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal promover as contratações emergenciais para ampliação das equipes da Secretaria de Educação e Meio Ambiente, pela existência da necessidade temporária e do excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal de 1988.

Art. 2º. Serão ofertados em caráter emergencial as vagas descritas no quadro constante no anexo I, da presente Lei.

Art. 3º. A Seleção se dará por processo seletivo, observando os princípios que norteiam a administração pública, sendo os procedimentos determinados pelo Executivo Municipal, na forma da legislação aplicável. Parágrafo Único. O prazo da contratação será de 01 (um) ano, prorrogável por iguais sucessivo e igual período.

Art. 4º. O vínculo será celetista, aplicando-se os salários descritos, acrescidos das vantagens inerentes, na forma da lei, tais como perceber adicional de insalubridade ou periculosidade e adicional noturno.

Art. 5º. As despesas decorrentes das futuras contratações relacionadas na presente lei correrão por conta das respectivas Secretarias favorecidas.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de dezembro de 2021.

APROVADO

E M 17/12/2021

Arnon Valério da Silva
Presidente / CMSMG

RECEBIDO NO MURAL
PREFEITURA
22/12/21
Kilian

SANCIONADO

Em: 22/12/2021

Comélio D. da Carvalho
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Cargos	Carga Horária Semanal	Quantidade De Vagas Imediatas
Professor Letras	40h	03
Professor de Educ. Física	25h	02
Professor Pedagogo	25h	15
Professor Pedagogo	40h	18
Supervisor Escolar	40h	04
Professor de Matemática	40h	02
Professor de Ciências	25h	02
Professor de Inglês	25h	03
Psicólogo Clínico	40h	02
Psicopedagogo	40h	03
Tec. Educacional Nível II/Intérprete de Libras	25h	02
Assistente de Educação Infantil	40h	12

E.M.E.I.E.F Paula Gomes – Quilombo de Jesus.

Cargos	Carga Horária Semanal	Quantidade De Vagas Imediatas
Professor Pedagogo	25h	04

E.M.E.I.E.F Mário de Andrade

Cargos	Carga Horária Semanal	Quantidade De Vagas Imediatas
Professor Pedagogo	25h	02



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Cargos	Carga Horária Semanal	Quantidade De Vagas Imediatas
Fiscal Ambiental	40h	02

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de dezembro de 2021.

APROVADO
E M. 17/12/2021

Arilson Valério da Silva
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 22/12/21
Julian

SANCIONADO

Em: 22/12/2021

Comélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal